



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 138/2025 - REDAÇÃO FINAL

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FLASHBACK NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Flashback, a ser celebrado anualmente no dia 1º de outubro, no município de Itajaí/SC.

Art. 2º O Dia Municipal do Flashback tem por objetivo:

I – Valorizar e resgatar a cultura musical dança, discotecagem e arte do colecionismo das décadas passadas, promovendo eventos e atividades que celebrem os clássicos da música nacional e internacional, incluindo:

- a) Músicas retrô;
- b) Danças e passinhos retrô;
- c) Djs e Vjs retrô;
- d) Colecionismo retrô.

II – Estimular a realização de festas, encontros e apresentações artísticas que fortaleçam a memória afetiva e a interação entre diferentes gerações;

III – Incentivar a economia local por meio da realização de eventos temáticos em bares, casas noturnas e espaços públicos;

IV – Proporcionar momentos de lazer e entretenimento para a população, promovendo a cultura e o bem-estar social.

Art. 3º O Dia Municipal do Flashback passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Itajaí/SC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

VER^a. LILIANE MAYRE FONTENELE
PRESIDENTE DA CCJ

VER. PEDRO PAULO MOLLERI
VICE-PRESIDENTE DA CCJ

**VER. BRUNO
ALFREDO LAUREANO**
MEMBRO CCJ

**VER. ROBERTO RIVELINO
DA CUNHA**
MEMBRO CCC

VER. SANDRO SERPA
MEMBRO CCJ



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

